



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.087

Dá denominação à Rua de  
CAPITÃO JOÃO FONSECA.

O Povo do Município de Lavras, por seus re  
presentantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguin  
te lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CAPITÃO JOÃO  
FONSECA, A rua Projetada, paralela a Rua Frederico Ozanan e  
início da Rua Comandante Soares Júnior, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a  
execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça  
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de  
maio de 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal